



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos SUSEP nºs 184.574/76 e 003-0775/78,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea “a”, da Constituição Federal e 180, alínea “a”, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a EDGARD RODRIGUES DE CARVALHO MELLO, Técnico de Seguros “C”, matrícula nº 1.199.037, código NS-935.7, do Quadro Permanente de Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

ALPHEU AMARAL
Superintendente